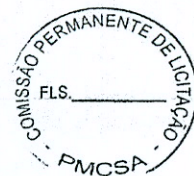




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/PMCSA-S.HAB/2010

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 039/PMCSA-S.HAB/2010, celebrado em 26 de abril de 2010, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução de obras de urbanização das favelas Chiado do Rato e Vila do Maruim, incluindo os serviços de implantação do sistema de esgotamento sanitário, pavimentação de vias, drenagem, macrodrenagem e produção de unidades habitacionais, referente ao Processo n.º 054/PMCSA-S.HAB/2009, Concorrência n.º 006/PMCSA-S.HAB/2009, onde as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo Superintendente, **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 880552 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.646.333/0001-06, situada na Rua Gonçalves Dias, n.º 201 B, Campo Grande, Recife/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Marcus Aurelius Corrêa de Araújo**, brasileiro, casado, arquiteto, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 6.303.645 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 009.451.124-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 098/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 15 de dezembro de 2015, no qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

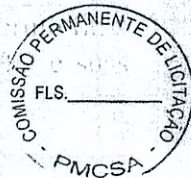
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 039/PMCSA-S.HAB/2010, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando a Movimentação do Empenho n.º 1533/10, demonstrando a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 7.192.529,69 (sete milhões, cento e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), para fazer face à presente despesa com a prorrogação contratual.

Considerando, por fim, que a solicitação para formalização do presente aditivo prorroga a vigência para o dia 30 de junho de 2017, porém opinou-se no parecer que seja a prorrogação realizada por um



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



período de mais **12 (doze) meses**, tendo em vista que os prazos contratuais devam ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a Comunicação Interna n.º 098/15, datada de 15 de dezembro de 2015, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, passando seu termo final para o dia 31 de dezembro de 2016, obedecido o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JOSEIVALDO GOMES

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Superintendência de Habitação

Cabo de Santo Agostinho/PE, 30 de dezembro de 2015.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

TESTEMUNHA:
JOSEIVALDO GOMES

Prefeito
CPF (MF):

Daniela Ferreira
Daniela Lúcia Ferreira Pessoa
Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada-OAB/PE 25.186D

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

Superintendência de Habitação

CONTRATADA: MF ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

009.451.924-28

TESTEMUNHA:

CPF (MF):

R. Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Centro Administrativo Municipal, Torrinha– Cabo de Santo Agostinho/PE CEP 54515-020
Telefone: (81) 3521-6619 Fax: (81) 3521-6619